



**DECRETO nº 003/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

*Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 28 de março (quinta-feira).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA**, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a tradição da comemoração da Semana Santa;

**CONSIDERANDO** que este é o ato próprio para estabelecer ponto facultativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como **ponto facultativo** o dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), para a Administração Pública, em todo o território do Município de Anadia, com exceção dos serviços essenciais.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 25 de março de 2024.

*JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA*  
**PREFEITO**

Redigido na Procuradoria do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Anadia pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 25 de março de dois mil e vinte e quatro.